

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

Certifico que este documento foi
divulgado no mural da Prefeitura Muni-
cipal de São Thomé das Letras.

Em 21/07/2020
Assinatura

LEI Nº 1.522/ 2020

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar ao orçamento vigente, e da
outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS, ESTADO DE
MINAS GERAIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

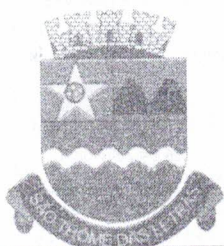
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município Lei nº 1500 de 12 de dezembro de
2019, crédito adicional suplementar, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),
para atender a seguinte programação:

DETALHAMENTO	VALOR
02.06.01.18.541.0013.1069.0000 - CRIAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA)	R\$250.000,00
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
RECURSO: 100 – Recursos Ordinários	
TOTAL	R\$250.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, serão anulados
das seguintes dotações:

DETALHAMENTO	VALOR
02.01.04.123.0001.1002 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	R\$80.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
RECURSO: 100 – Recursos Ordinários	
02.06.01.18.541.0013.1069 – CRIAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA)	R\$40.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	

Carne



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

RECURSO: 100 – Recursos Ordinários	
02.04.01.13.392.0016.2024 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSO: 100 – Recursos Ordinários	RS\$130.000,00
TOTAL	RS\$250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé das Letras - MG, 21 de Julho de 2020.


TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de São Tomé das Letras – MG, Sr. TOMÉ REIS ALVARENGA, nos termos do inciso III do art.68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei Nº1.522 de 21 de julho de 2020, que *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e da outras providências”*.

São Tomé das letras 21 de julho de 2020.

TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei N° 1.522 de 21 de julho de 2020, que “*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e da outras providências*”, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico desta prefeitura.

São Tomé das Letras 21 de julho de 2020.

TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL